LEI Nº. 5037 DE 08/11/2012

"ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 3.832 DE 25/05/2005, 4.152 DE 18/04/2007, 4.439 DE 23/07/2009 E 4.703 DE 09/03/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº. 3.832 de 25/05/2005, sendo que os 03 (três) empregos públicos de agente da vigilância epidemiológica passam a ser permanentes, devendo ser preenchidos através de concurso público.

Art. 2º - Ficam alterados os artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº. 4.152 de 18/04/2007, sendo que as vagas ali oferecidas passam a ser de empregos públicos de 01 (um) farmacêutico gerente, 01 (um) farmacêutico co-responsável, 01 (um) assistente de gestão, 05 (cinco) auxiliares de gestão e 01 (um) auxiliar de serviços gerais, de caráter permanente, passando a ser preenchidas através de concurso público.

Art. 3º - Ficam alterados os artigos 1º, 3º e 4º da Lei Municipal nº. 4.439 de 23/07/2009, sendo que os cargos ali oferecidos, 01 (um) médico generalista, 01 (um) enfermeiro, 01 (um) técnico em enfermagem, passam a ser de caráter permanente, vinculados ao plano de cargos e salários do município, passando a ser preenchidas através de concurso público.

Parágrafo Único: as 03 (três) vagas de agentes comunitários de saúde previstas na Lei Municipal 4.703 de 09/03/2011, passam a ser de empregos

públicos de caráter permanente, passando a ser preenchidas através de concurso público.

Canoinhas/SC, 08 de novembro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08/11/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças